

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 22712/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 22712/2021 de interesse de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 7, 6, nº Iptu(s) 20610501370001, 20610502010009, da quadra G, situados na(s) Avenida PL2, Setor LOT PARK LOZANDES, nesta capital, objeto das matrículas nº 108.575, 108.574, do 4 CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 06/07 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 7 Área: 6490.31 m²

Frente AVENIDA PL 2: 55,80+5,33 m

Fundo LOTE 4: 66,93 m

Lado direito LOTE 6: 100,19 m

Lado esquerdo LOTE 8: 100,00 m

LOTE 6 Área: 7821.64 m²

Frente AVENIDA PL -2: 64,26+17.78 m

Fundo LOTE 4: 66,93 m

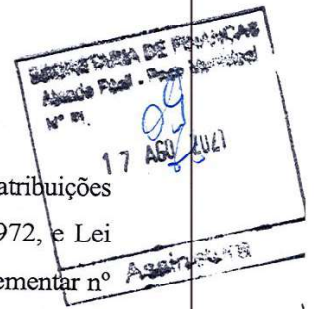
Lado direito LOTE 5: 113,55 m

Lado esquerdo LOTE 7: 100,19 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**LOTE 06/07 Área: 14311.95 m²

Frente AVENIDA PL- 2: 64,26+23,11+55,80 m

Fundo LOTE 4: 133,86 m

Lado direito LOTE 5: 113,55 m

Lado esquerdo LOTE 8: 100,00 m



Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br